PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.546

Autoriza a celebracao de Convenio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Municipio de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a celebrar Convenio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM, a fim de auferir recursos para a construcao de um Posto de Saude no Bairro Peitudos, em nossa cidade.

Artigo 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 26 de Novembro de 1991

Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal